



EDITAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 010/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017

DATA DA REALIZAÇÃO: 10/03/2017

HORARIO PREVISTO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 09h00min.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA, PRAÇA CRISTALINO DE AGUIAR, 20, CENTRO – PEDRA DOURADA – MINAS GERAIS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA** torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 08/2009, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O pregão será realizado no dia **10 de março de 2016** com início às **09h00min** à **Praça Cristalino de Aguiar, 20, centro, Pedra Dourada/MG**, quando deverão ser apresentados no início, os documentos para credenciamento, a declaração de que o proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação.

O presente edital pode ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada/MG, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min ou no site <http://www.pedradourada.mg.gov.br>. Esclarecimentos e informações relativos a esta licitação serão obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada/MG, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do pregão será realizada na Prefeitura Municipal de Pedra Dourada, à Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro, iniciando-se no dia **10/03/2017**, às **09h00min** e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

I - OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de papelaria em manutenção das escolas municipais do município , conforme itens descritos no Anexo I.

II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do certame as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação de empresa para fornecimento de materiais de escritório/e ou papelaria em atendimento a secretaria de administração.

2.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem e forem elegíveis aos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006 deverão entregar independente dos demais documentos exigidos na habilitação, junto com os documentos exigidos para o credenciamento, um dos seguintes documentos:



2.2.1. quando optante pelo SIMPLES NACIONAL: comprovação da opção pelo SIMPLES obtido no site da Secretaria da Receita Federal;

2.2.2 quando não optante pelo SIMPLES NACIONAL: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício-DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do art. 3º, da Lei Complementar nº. 123/2006, ou ainda, comprovante da condição de ME ou EPP, expedido pela Junta Comercial.

2.3 – Não será admitida nesta licitação a participação de:

- a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- b) empresas que estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei n. 8.666, de 21 de Junho de 1993, Consolidadas;
- c) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura;
- d) empresas que estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, Municipal, INSS e FGTS.
- e) empresas que tenham em seu quadro, empregados menores de dezoito (18) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a dezesseis (16) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze (14) anos.
- f) O disposto no artigo 9º da Lei n. 8.666, de 21 de Junho de 1993, Consolidadas.

III - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1 - Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, e ou credenciamento (ANEXO II);

3.1.2 - Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular (**Anexo II**) com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 3.1.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar uma credenciada.

3.4 – Será admitido o ingresso de novos proponentes até o momento anterior à abertura do primeiro envelope de proposta.

3.5 - No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a Sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, **com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos.**

3.6 - A partir do momento em que o Pregoeiro proceder à abertura do 1º envelope, não mais serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, nem serão aceitos novos



credenciamentos.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (**Anexo III**) deverá ser apresentada juntamente com os documentos de credenciamento no início da sessão pública de processamento do pregão. (**FORA DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO**)

V - APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES:

5.1 - Os envelopes “**PROPOSTA DE PREÇOS**” e “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**” deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Praça Cristalino de Aguiar, 20, Centro,
Data: 10 de março de 2017, até o momento anterior à abertura do primeiro envelope de proposta.

5.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA DOURADA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.09/2017
ENVELOPE N. 001 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA DOURADA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.09 /2017
ENVELOPE N.002 – DOCUMENTAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

5.3 - O ANEXO I (modelo de proposta) deverá ser solicitada por e mail no endereço: licitacaopmpd@hotmail.com.

5.4 - A proposta de preço deverá ser apresentada em arquivo de meio magnético: CD, Pen-drive.

5.5 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuraçāo. (caso não venha em arquivo magnético)

5.6 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor público autorizado ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA



6.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

6.1.1 - Cabeçalho contendo todos os dados que identifique a Empresa Licitante;

6.1.2 - Número do processo e do Pregão;

6.1.3 - Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do modelo de proposta, **Anexo I** deste Edital.

6.1.4 - Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, combustível, manutenções, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.1.5 - Prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

6.2 - Não será admitida cotação cuja quantidade cotada for inferior à quantidade prevista para cada item neste Edital.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

7.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA (EMPRESA).

7.2.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, alterações caso houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

7.2.3 - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea 7.2.2, deste subitem;

7.2.4 - Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.2.5 - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.3 - REGULARIDADE FISCAL - (EMPRESA)

7.3.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

7.3.2 - prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

7.3.3 - prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

7.3.4 - prova de regularidade junto a Secretaria da Receita Federal (SRF);

7.3.5 - certidão de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

7.3.6 - prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativo à sede da licitante;

7.3.7 - prova de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

7.3.8 - prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.3.9 - prova de regularidade de débitos trabalhistas

7.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES



7.4.1. declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho e não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos, conforme modelo anexo, de acordo com o Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98 e Decreto Federal 4.358 de 5 de setembro de 2.002. (**Anexo IV**);

7.5 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.5.1 – É facultada a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste edital nos subitens 7.2.1 ao 7.2.5, pelo comprovante de registro cadastral para participar de licitações junto à Administração Direta do Município de Pedra Dourada no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou se, apresentados, já estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 7.3.1 a 7.3.9 do item VII,

7.5.1.1 – O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 7.3.1, ao 7.3.9 e subitens 7.4.1 deste item VII, devendo ser apresentados por todos os licitantes.

7.5.2 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 30 (TRINTA) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.5.3 – É facultada a inclusão de documentos que tenham sido previamente apresentados durante a fase de credenciamento da sessão pública de processamento do pregão no envelope de documentações.

VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo III**, ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

8.3.1 - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

8.3.2 - Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;

8.3.3 - Preço fora de mercado;

8.4 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.5 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.6 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

8.6.1 - Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

8.6.2 - Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).

8.6.3 - No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.7 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



8.8 - O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.9 - Os lances deverão ser formulados por preço unitário, em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário.

8.10 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, com exceção da melhor proposta.

8.11 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.12 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.13 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.14 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.15 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.16 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

8.16.1 - substituição e apresentação de documentos, ou

8.16.2 - verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.17 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.17.1 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.18 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 7.5.1, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Município Pedra Dourada.

8.19 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.20 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

9.1 - No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.



9.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - A adjudicação será feita dos itens do objeto.

X - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

10.1 - O prazo de vigência do contrato referente esta licitação será de **até 06 (seis) meses** contado de sua celebração, podendo ser prorrogado com fundamentos nos artigos da Lei 8.666/93 e suas alterações ou de acordo com o interesse da administração.

10.2 - A licitante vencedora deverá entregar os itens aos quais se sagrou vencedora mediante recebimento de Ordem de Fornecimento emitido pela Prefeitura Municipal de Pedra Dourada.

10.3 – Os itens constantes de cada Ordem de Fornecimento deverão ser entregues em um prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

10.4 - Os itens deverão ser entregues na secretaria de Educação.

XI – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão os recursos orçamentários:

02.03.12.361.0042.2081.339030 – manutenção QESE – ficha 100

02.03.12.361.0042.2016.339030 – manutenção ensino fundamental – ficha 81

02.03.12.365.0041.2011.339030 – manutenção ensino infantil - ficha 156

XII - DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada. Devidamente assinada pelo órgão responsável competente.

12.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura válida.

XIII - DA CONTRATAÇÃO

13.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório conforme **Anexo V**.

13.1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), as Fazendas Federal, Estadual e Municipal estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 13.1.1 deste item XIII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

13.2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 05 dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Prefeitura Municipal de Pedra Dourada, junto à Secretaria Municipal de Administração para assinar o termo de contrato.



13.3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 13.1, ou se recusar a assinar o contrato, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente.

13.4 - O contrato será celebrado com duração de **até 06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado com fundamentos nos artigos da Lei 8.666/93 e suas alterações de acordo com o interesse da administração.

XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1 - Pela inexecução total parcial do contrato, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

14.1.1 - advertência por escrito;

14.1.2 - suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a administração, por um período não superior a 02 (dois) anos, conforme na forma do inciso IV, art.87 da Lei n.º 8.666/93;

14.1.3 - rescisão do termo de contrato;

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 - O resultado do presente certame será divulgado no Quadro Oficial da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada e no endereço eletrônico www.pedradourada.mg.gov.br.

15.3 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada, após a celebração do contrato.

15.4 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. Desde que bem fundamentados.

15.4.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 (um) dia útil.

15.4.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.5 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

15.6 - Integram o Presente Edital:

Anexo I – Modelo de proposta;

Anexo II – Carta de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de Declaração de cumprimento da habilitação;

Anexo IV - Modelo de Declaração de não empregabilidade de menores;

Anexo V - Minuta do Contrato;

15.7 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Tombos.

15.8 – As eventuais dúvidas dos interessados poderão ser dirigidas à Comissão de Licitação através do fax N.º (32)3748-1004.

Pedra Dourada - MG, 16 de fevereiro de 2017

Juliana Medeiros Janeti Soares
Pregoeira



ANEXO I
Modelo de Proposta

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 0010/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2017

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de materiais de papelaria em manutenção das escolas municipais:

ITEM	QUANT FUND	QUANT PRÉ	QTD TOTAL	UNID	DESCRÍÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	8		8	Unid	Agenda 2017 - Dimensões aproximadas do produto (cm) - 18x10x2cm		
2	8		8	Cx	Alfinetes para mural com cabeça		
3	5		5	Rolo	Algodão grande		
4	5		5	Unid	Almofada para carimbo nº. 3 (preto)		
5	36		36	Jogo	Apagador com caixa feito em Madeira MDF fibra de média densidade Feltro de 4mm		
6	5		5	Unid	Apagador para quadro branco, Corpo em plástico de alta resistência, superfície interna em espuma e base em feltro 100% lã, Suporte para 2 canetas de quadro branco, Plástico ABS anatômico.		
7	20		20	Cx	Apontador de lápis, com depósito, lâmina em aço temperado, c/ 24 unid. Mediindo 0,60cm		
8	8000		8000	Unid	Bandeirinhas para festa junina, cores variadas com barbante – 10 metros de comprimento.		
9	30	20	50	Rolo	Barbante algodão 1kg nº 08		
10	40	20	60	Pct	Bolas de soprar com 50 unidades coloridas		
11	40		40	Pct	Balão de látex de 11 polegadas, vermelho, azul ou preto com pintas brancas. Pacote com 10 unidades.		
12	20	10	30	Pct	Balão de látex canudo com 50 Unid.		
13	50		50	Cx	Borracha branca macia tamanho 40X28X10,5mm, c/ 100 unid.		
14	90	25	115	Unid	Caderno capa dura grande (96 folhas)		
15	40	15	55	Unid	Corretivo de fita tipo: roller, com tampa protetora, correção a seco, composição: plástico, medida fita: (4 mm x 10 m).		



16	10		10	Pct	Caderno de caligrafia brochura 1/4 Capa Simples 40 Folhas, Pct com 20 unid.		
17	300	300	600	Unid	Caderno de desenho brochura ofício 48 folhas		
18	2	1	3	Pct	Caderno grande brochurão 60 folhas com pauta com 20 Unid.		
19	30	10	40	Pct	Caderno pequeno sem espiral 45 folhas com pauta com 10 Unid.		
20	100		100	Unid	Caderno pequeno 48 folhas		
21	5		5	Unid	Calculadora de mesa, medindo 10 X 12 X 20cm-Fonte de Energia: Bateria HR 1130 e Célula solar; -Calculadora de mesa com 12 dígitos -Cor prata; -Visor: Cristal Líquido; --4 operações básicas; Porcentagem; -Inversão de sinais; - Duplo zero; -Correção dígito		
22	15	2	17	Cx	Caneta corretiva shakem squeeze multiuso, 8ml de corretivo a base de solvente, caixa c/ 12 und		
23	16	3	19	Cx	Caneta para e.v.a. Cx com 12 cores, azul, (4 unid); preta (05 unid), verde (3 unid), vermelha (4 unid).		
24	25	2	27	Cx	Caneta esferográfica 1.0 mm transparente para visualização do cartucho de tinta, secagem rápida, escrita macia, escrita fina, c/ 50 unid azul.		
25	20	2	22	Cx	Caneta esferográfica 1.0mm transparente para visualização do cartucho de tinta, secagem rápida, escrita macia, escrita fina, c/ 50 unid, vermelha e preta) (16 cx de cada)		
26	75	70	145	Cx	Canetinhas 12 cores grande		
27	5	3	8	Unid	Caneta Molin Gel Metálica 3160 dourada (caneta p/ diploma)		
28	12	5	17	Unid	Caneta para diploma ponta fina azul, preta e vermelha (02 de cada cor)		
29	10	10	20	Unid	Caixa organizadora plástico incolor 781 40,1x45,3x63,5 cm, com tampa.		
30	5		5	Pct	Canudinho colorido com 1000 unid		
31	300	50	350	Unid	Cartolina branca		
32	1200	800	2000	Unid	Cartolina colorida (cor a escolher)		
33	20	15	35	Unid	Cartucho para impressora nº. 122 (colorido) ORIGINAL		
34	20	15	35	Unid	Cartucho para impressora nº. 122 (preto) ORIGINAL		



35	20		20	Unid	Cartucho para impressora nº. 60 colorido ORIGINAL		
36	20		20	Unid	Cartucho para impressora nº. 60 preto ORIGINAL		
37	20		20	Unid	Cartucho para impressora nº.662 ORIGINAL		
38	20		20	Unid	Cartucho para impressora nº. 662 ORIGINAL		
39	15		15	Unid	Cartucho para impressora nº. 664 (colorido) ORIGINAL		
40	15		15	Unid	Cartucho para impressora nº. 664 (preto) ORIGINAL		
41	10		10	Unid	Cartucho para impressora EPSON nº. 140 (preto) - T1401 - ORIGINAL		
42	10		10	Unid	Cartucho para impressora EPSON nº. 140 (Amarelo) – T1404 - ORIGINAL		
43	10		10	Unid	Cartucho para impressora EPSON nº. 140 (Vermelho) – T403 - ORIGINAL		
44	10		10	Unid	Cartucho para impressora EPSON nº. 140 (Azul) – T1402 ORIGINAL		
45	10	10	20	Cx	Clips colorido pequeno caixa com 100 unid		
46	7	3	10	Cx	Clips grande cx com 50 unid		
47	7	3	10	Cx	Clips médio cx com 50 unid		
48	7	3	10	Cx	Clips pequeno cx com 50 unid		
49	20	10	30	Cx	Cola alto relevo pequena 200ml (cx com 06 unid)		
50	53		53	Cx	Cola comum vidro pequeno cx com 12 unid		
51	40	20	60	Unid	Cola de 1 kg		
52	260	50	310	Fls	E.v.a cor branca		
53	30	10	40	Unid	Cola para isopor 250 gr		
54	80	50	130	Unid	Cola quente fina		
55	200	50	250	Unid	Cola quente grossa		
56	1		1	Unid	Compasso grande de madeira		
57	60		60	Unid	Compasso pequeno, Estojo plástico protetor.Haste em metal, mínimo de Comprimento: 11 Cm, Braços Da Agulha E Do Grafite Articuláveis Círculo Máximo Aproximado 30cm De Diâmetro		
58	3	1	4	Cx	Corretivo líquido branco, fórmula à base de água: sem odor, não tóxico e seguro para crianças.Frasco com 18 ml. Caixa com 12 unid		
59	10		10	Cx	Cotonete caixa com 100 unid		



60	180		180	Rolo	Durex colorido 12x10mt (Branco, Preto, Vermelho, Azul, Rosa, Amarelo, Verde e Laranja)		
62	1240	480	1720	Fls	E.V.A (COR A ESCOLHER)		
73	80	40	120	Fls	E.v.a estampado		
74	80	40	120	Fls	E.V.A Textura atoalhado cores vareadas		
75	80	40	120	Fls	E.V.A Estampados - cores vareadas		
76	100		100	Fls	E.v.a com gliter (Dourado , prata, Azul, vermelho, Laranja e Marrom)		
77	3	1	4	Pct	Elástico latex amarelo nº 18 pct 500g		
78	1		1	Unid	Esquadro grande de madeira 60 graus		
79	20		20	Unid	Esquadro pequeno (45°/45°/90°) 28cm,		
80	60	15	75	Unid	Estilete largo, 18x0,5x100 mm		
81	3	1	4	Cx	Etiqueta a5 1226		
82	11	1	12	Cx	Etiqueta a5 1313 branca		
83	1	1	2	Cx	Etiqueta a5 1313 dourada		
84	6	1	7	Cx	Etiqueta a5q-3272		
85	3	1	4	Cx	Etiqueta carta 2838 (50,8 x 101,6) 25 folhas		
86	40	10	50	ROLO	Fita adere graft 770 corrugado marrom		
87	100	50	150	Unid	Fita Adesiva com dorso de filme de polipropilenobiorienteado, 12mmx40mm 750 3M; totalmente transparente na aplicação e alta adesão a qualquer superfície limpa; ideal para fechamento de pacotes leves, corta facilmente na mão e nos aparelhos dispensadores.		
88	130	50	180	Unid	Fita crepe 18 mm x 50 mt		
89	120	50	170	Unid	Fita dupla face 12mmx10m		
90	50	10	60	Unid	Fita dupla face larga		
91	2		2	Unid	Fita para impressora matricial		
92	30	5	35	Unid	Fitilho colorido (rolinho)		
93	30	5	35	Unid	Fitilho colorido largo		
94	30	5	35	pct	Folha de camurça colorida com 10 Und		
95	30	5	35	Pct	Folha de crepom colorida com 10 Und		
96	40	15	55	Unid	Folhas de isopor 2 cm		
97	40	15	55	Unid	Folhas de isopor 5 cm		
98	5		5	Unid	Perfurador 2 furos para até 35 fls de papel 75g/m2 , Perfurador de papel metálico , apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço. diâmetro do furo: 7mm, distancia		



						dos furos: 80mm , com margeador em aço inoxidável.		
99	100	200	300	Cx	Giz de cera pequeno com 12 cores			
100	50	30	80	Unid	Gliter colorido (diversos)			
101	2	1	3	Unid	Grampeador De Tapeceiro Stanley Manual Corpo Em Aluminio Sharpshooter Profissional Fixadores: Grampos de 6 a 14mm Utiliza grampos: 1/4', 5/16', 3/8', 1/2', 9/16' Dimensões: Altura:8,00 cm, Largura:3,00 Cm, Profundidade:13,00 Cm e Peso:620 gr			
102	20		20	Unid	Grampeador metal de 15cm cor preto base de plástico, utiliza grampo 26/6, grampeia até 60 folhas, ideal para uso em escritório - trilho cromado			
103	45		45	Unid	Grampeador metal de 15cm cor preto base de plástico, utiliza grampo 26/6, grampeia até 20 folhas, ideal para uso em escritório - trilho cromado			
104	2	1	3	Unid.	Grampeador Grande GE-1069. Estrutura totalmente em aço. Carregamento pela parte inferior. Utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. Grampeia de 30 a 100 folhas de 75g/m2.			
105	8	0	8	Cx	Grampo para grampeador 6mm CX com 5.000 unid			
106	50		50	Cx	Grampo galvanizado para 26/6, c/ 5000 unid			
107	10	2	12	cx	Grampo para Grampeador Grande GE-1069. Estrutura totalmente em aço. Carregamento pela parte inferior. Utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. Grampeia de 30 a 100 folhas de 75g/m2.			
108	10	2	12	Cx	Grampo para Grampeador De Tapeceiro Stanley Manual Corpo Em Aluminio Sharpshooter Profissional Fixadores: Grampos de 6 a 14mm Utiliza grampos: 1/4', 5/16', 3/8', 1/2', 9/16' Dimensões: Altura:8,00 cm, Largura:3,00 Cm, Profundidade:13,00 Cm e Peso:620 gr			
109	50	10	60	Cx	Hidrocor (pincel compacto), cx com 12 munid, sendo preto 15 cx, vermelho 15 cx, verde 15 cx e azul 15 cx.			
110	60	30	90	Pct	Lantejoula colorida (diversas) PCT 1KG			



111	5	3	8	Cx	Lápis borracha, Ideal para apagar escritas a tinta e grafite.		
112	600	300	900	Cx	Lápis de cor grande (12 cores)		
113	15		15	Rolo	Látex rolo com 10 metros		
114	10	2	12	Unid	Livro de ponto 4 assinatura com 100 folhas		
115	10	2	12	Unid	Livro de ata, capa dura, 200 folhas, 200x300mm		
116	6	2	8	Cx	Caneta marca texto, Ponta: chanfrada. Amarela fluorescente, tinta a base de água, caixa com 12 unid		
117	200	200	400	Cx	Massa de modelar .Caixa c/ 12 und.		
118	36	12	48	Pct	Olhinhos para e.v.a. Grande com 50 pares		
119	36	12	48	Pct	Olhinhos para e.v.a. Médio com 50 pares		
120	50	12	62	Pct	Olhinhos para e.v.a. Pequeno com 50 pares		
121	10	6	16	Pct.	Palito de churrasco pct com 100		
122	15	6	21	Pct	Palito de picolé pct com 100		
123	250	150	400	Unid	Papel cartão colorido cores a escolher		
124	12	5	17	Pct	Papel a4 colorido c/ 100 folhas cores a escolher		
125	25	1	26	Rolo	Papel contact 10mX45cm		
126	50	50	100	Fls	Papel micro – ondulado (liso e estampado). A escolher		
127	1	1	2	Rolo	Papel contact de madeira		
128	5	3	8	Rolo	Papel Presente Bobina Couche 60 Cm X 100 Mts (Liso e personalizados). A escolher		
129	20	15	35	Pct	Papel fotográfico c/ 50 folhas, tipo:a4, tamanho:210x297mm, gramatura: 220g, acabamento: alto brilho -prova d'água - secagem rápida -para impressoras de jato de tinta		
130	120	50	170	Fls	Papel laminado colorido		
131	2	1	3	Rolo	Papel Pardo Bobina de 120 cm		
132	5		5	Pct	Papel vegetal pct com 50 unid		
133	40	10	50	Pct	Papel vergê branco liso Pct com 50 folhas		
134	60		60	Unid	Pasta catálogo c/ 50		
135	10	5	15	Unid	Pasta catálogo com 100 plásticos finos		
136	20	15	35	Unid	Pasta plástica 1/2 ofício, PP transparente c/ elástico, cores variadas, Confeccionada em polipropileno;		



					Medidas: 180x245 mm		
137	80	15	95	Unid	Pasta plástica de elástico, Material: Polipropileno, Espessura: 0,60 mm, L x A x P: 235 x 350 x 02 mm		
138	5	2	7	Cx	Percevejo latonado c/ 100 unid.		
139	15	4	19	Unid	Pen drive 8 gb		
140	25	6	31	Unid	Pilha para controle remoto média		
141	25	6	31	Unid	Pilha para controle remoto pequena		
142	40		40	Unid	Pincel para pintura nº. 10		
143	40		40	Unid	Pincel para pintura nº. 14		
144	40		40	Unid	Pincel para pintura nº. 16		
145	60	150	210	Unid	Pincel para pintura nº. 18		
146	40		40	Unid	Pincel para pintura nº. 6		
147	40		40	Unid	Pincel para pintura nº. 8		
148	60	30	90	Unid	Pincel para quadro branco, azul, preto, vermelho 20 de cada cor.		
149	20	3	23	Unid	Pistola para cola quente grande		
150	20	15	35	Unid	Pistola para cola quente pequena		
151	30	15	45	Rolo	Bobina de plástico transparente 45cm x 50 M		
152	6	2	8	Unid	Porta lápis grande com repartição para clips, lembretes e caneta, medindo no mínimo 228 x 65 x 90, em material poliestireno		
153	100		100	Unid	Régua de 30 cm		
154	20	10	30	Unid	Régua de 50 cm		
155	50	20	70	Unid	Fita Empacotamento Papel Crepado 38mm x 50m Scotch 3M - Marrom		
156	100	20	120	Unid	Fita Adesiva Empacotadora 369C; 50 x 50; transparente; 3M.		
157	5		5	Cx	Stencil		
158	2	1	3	Unid	Tesoura de picotar tamanho 22 cm, Material: Aço inoxidável, ABS		
159	8	8	16	Unid	Tesoura uso geral 21,3cm, Lâmina em aço inox 8. Cabo em polipropileno		
160	30	15	45	Cx	Tesoura pequena de aço inoxidável com cabo de polipropileno preto ponta arredondada. Caixa com 20 unid		
161	40	10	50	Cx	Tinta guache (grande) colorida (caixa c/ 06 unid.). Cores: Branco, azul escuro, azul claro verde, preto, amarelo, rosa, vermelho, laranja e marrom.		
162	200	200	400	Metro	TNT cor a escolher		
163	100		100	Unid	Diário de classe anos finais –Tamoio		



					SG 68		
164	40		40	Unid	Diário de classe anos iniciais		
165	5	2	7	Unid	Extrator de grampo		
166	10	10	20	Unid	Fichário universal capa preta com 4 arco, Composição: polipropileno, Fechamento: manual., Formato: A4 carta, Com 4 argolas e Lombo estreito: 5 cm (240 folhas)		
167	4		4	Unid	Fita métrica 1 metro		
168	5	1	6	Unid	Livro de matrícula (anos finais e iniciais)		
169	5	2	7	Unid	Agenda telefônica Dimensões aproximadas do produto (cm) - 18x10x2cm		
170	4	2	6	Unid.	Porta Durex – pequeno		
171	4	7	11	Unid.	Porta Durex – Grande		
172	8	2	10	Unid.	Tinta Para Carimbo 40 MI – Preto e Azul		
173	50	300	350	Unid.	Pasta suspensa marmorizada plastificada haste metal		
174	10		10	Pct	Papel para impressora braille – index basic d – v4		
175	20	10	30	Cx	Papel vergê textualizado (Azul, Amarelo, Salmão)		

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

DATA/CARIMBO/ASSINATURA



ANEXO II
Modelo de Credenciamento

A empresa , inscrita no CNPJ n. , com sede à , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de , praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-lo, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data
e assinatura, do representante legal



ANEXO III

Modelo de declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação

PROCESSO N° 010/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2017

_____, CNPJ nº. _____, sediada à ____, __, _____,
_____, CEP _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos
de habilitação no presente Pregão Presencial, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e
assegura a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

Pedra Dourada/MG, ____ - de _____ de 2017.

ASSINATURA
CARIMBO CNPJ



ANEXO IV
Modelo de Declaração de não empregabilidade de menores

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Processo Licitatório, sob a modalidade de Edital de Pregão Presencial sob n. 009/2017 de 16 de março de 2016, instaurado por esse Município de Pedra Dourada, MG, que se nossa Empresa for Declarada vencedora do Objeto:

- a) Por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possuem em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito (18) anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis (16) anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze (14) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente em una (01) vias de igual forma e teor.

Pedra Dourada, MG, de 2017.

Representante Legal.



Minuta de contrato
PROCESSO N° ____/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° ____/2017
CONTRATO N° ____/2017

Que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ. nº 18.114.215/0001-07, sito a Praça Cristalino de Aguiar, 20, Centro, Município de Pedra Dourada, Estado de Minas Gerais, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr(a)_____, (nacionalidade), (estado civil) (profissão), inscrito(a) no CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, Nº ___, Bairro ___, neste Município de _____, Estado de Minas Gerais, e, de outro lado _____, inscrito(a) no C.N.P.J. nº _____, I.E. _____ sediado à _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado(a) por _____, Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, residente à _____.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente contratação decorre do Processo de Licitação nº ____/2017 Pregão Presencial nº ____/2017, de conformidade com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E PRAZO DE ENTREGA

2.1 - Consiste objeto do presente contrato a contratação de pessoa jurídica para fornecimento materiais papelaria em manutenção da secretaria de Educação.

2.2 – A CONTRATADA deverá entregar os itens supra descritos mediante apresentação de Ordem de Fornecimento emitido pela CONTRATANTE.

2.3 – Os itens constantes de cada Ordem de Fornecimento deverão ser entregues integralmente em um prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E VALOR DO CONTRATO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - DO PRAZO:

O prazo de vigência do presente contrato será de **até 06 (seis) meses**, contados a partir de sua celebração. Podendo ser prorrogado com fundamentos nos artigos da lei 8.666/93 ou de acordo com o interesse da administração.

3.2 - DO VALOR: O Valor do presente contrato será R\$_____.

3.3 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada, preferencialmente no dia 10 (dez) de cada mês.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias N.º: **02.03.12.361.0042.2081.339030 – manutenção QESE – ficha 100**



02.03.12.361.0042.2016.339030 – manutenção ensino fundamental – ficha 81

02.03.12.365.0041.2011.339030 – manutenção ensino infantil - ficha 156

5 - CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada se obriga à:

5.1 – Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessária à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente Contrato;

5.2 – Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, a terceiros, seus empregados ou prepostos;

5.3 – Responsabilizar-se pela execução deste contrato;

5.4 – Manter o preço apresentado até o final da execução do presente instrumento;

5.5 – Comunicar com antecedência quaisquer alterações na data ou quantidade por ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do contrato;

5.6 - Arcar com os Tributos Federais, Estaduais ou Municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como, os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários do mesmo.

6 - CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O Município se compromete a:

6.1. Efetuar o pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste contrato mediante Nota Fiscal.

6.2 Comunicar com antecedência quaisquer alterações na data ou quantidade por ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do contrato.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

7.1 - Compete a secretaria de educação, Nilza Maria de Freitas Andrade, acompanhamento, fiscalização e execução do presente instrumento, conforme previsto no art. 67 da Lei 8.666/93.

8 - CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

8.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da contratada, ficando a mesma, garantida defesa prévia, sujeita às seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 5 % sobre o valor do contrato.

III - Suspensão temporária de participação em licitação com o município pelo prazo de dois anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no Inciso IV do Art. 87 da Lei nº 8.666/93, além do encaminhamento ao ministério público para aplicação das sanções criminais previstas no Art. 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.

9 - CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

9.1 - A rescisão do presente contrato poderá ser:

9.1.1 - Determinada por ato motivado da Administração, após processo regular assegurado o contraditório e plena defesa, nos casos do artigo 78, Incisos I, XII e XVII e § Único do referido artigo da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

9.1.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a administração.



9.1.3 - Judicial, nos termos da legislação;

9.2 - Nos casos de rescisão do contrato, ficará suspenso o pagamento à contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA: DOS REAJUSTES

10.1 – Só serão admitidos reajustes de acordo com o Artigo 65 da Lei 8.666/93. Para tanto o contratado deverá comprovar através de planilhas e solicitar por escrito.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:– DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES

11.1 – Nenhuma modificação poderá haver no contrato, sem a devida autorização da Contratante.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: RESPONSABILIDADE

12.1 – A **CONTRATADA** responde, com suporte nos princípios de culpa objetiva, por danos causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, inclusive os decorrentes de acidente, morte, perdas, extravio ou destruição total ou parcial mesmo que os atos comissivos ou omissivos provocados de danos tenham sido praticados por prepostos, terceiros da **CONTRATADA**.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA INDENIZAÇÃO

13.1 - Ocorrendo a rescisão, à contratado caberá receber o valor das mercadorias entregues até a data da rescisão, desde que observados o item 9.2 da Cláusula Nona do presente contrato.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO;

14.1 – A CONTRATADA se compromete a manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, condições estas, exigidas no ato de habilitação e qualificação, quando da realização do processo licitatório.

14.1.2 DO VALOR E CONDIÇÕES ECONOMICAS

Parágrafo único - Os pagamentos serão , em moeda corrente nacional, efetuando-se de acordo com cronograma de desembolso, mediante apresentação da nota fiscal e atestado da Secretaria de Educação.

14.2 – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

Parágrafo Único - Manter sempre em dia o Cadastro de Fornecedor junto a Prefeitura Municipal, sob pena de incorrer na retenção de pagamento e na responsabilidade de rescisão contratual de acordo com o descrito no artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal N. 8.666, de 21 de Junho de 1993, Consolidadas;

14.3 – DA RESPONSABILIDADE DA FISCALIZAÇÃO:

Parágrafo Primeiro - A contratada declara aceitar integralmente todos os métodos e formas de fiscalização feita pela contratante, bem como inspeção de rotina e fiscalização da forma de execução dos fornecimentos ora contratados;

Parágrafo Segundo - A existência e atuação da fiscalização feita pela contratante, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto contratado e a suas consequências e implicações presentes ou futuras;

Parágrafo Terceiro - O não cumprimento de qualquer norma emitida pela contratante decorrente da fiscalização efetuada é causa concreta de rescisão contratual;

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei Federal n. 8.666, de 21 de Junho de 1993, e demais legislação consolidada.



15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da comarca de Tombos, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando desde já, os demais.

E por estarem assim justos e de acordo, assinam as partes em duas vias de igual teor e forma, com um só efeito na presença de duas testemunhas, que também o assina.

Pedra Dourada, MG, __ de _____ de 2017

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratante

Prefeito Municipal de Pedra Dourada

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratado

Testemunhas: 1. _____
CPF nº _____

2. _____
CPF Nº _____